



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 74-57

Concede pensão à viúva de ex-servidor municipal.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Sra. Da. Carmela Costa Forastieri, viúva do ex-servidor municipal Benedito Forastieri, uma pensão mensal de Cr\$..... 1.000,00 (hum mil cruzeiros), de carácter vitalício e intransferível.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria que será consignada no orçamento para o exercício de 1958.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1958.

Pindamonhangaba, 25 de novembro de 1957.

Vereador Domingos José Ramos Mello.

Autógrafo nº 57-57

Registrado no livro próprio à fls. 133 v.
Percy el. Roca da Cera
Escriturário
12/12/57